



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

LEI Nº 1.000/2014. DE 18 de Novembro de 2014.

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2014 À 2017 e dá outras providências.”


A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do município de Cumari-Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2015, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Novembro de 2014.


Marco Antônio dos Santos
Prefeito
CPF: 450.003.441-20